



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000527/15	12/08/2015 16:31:10	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00320092-0 / PEDRO DAMAZIO TEIXEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 072.678.436-20	
2.3 Endereço: RUA RAIMUNDO NOLASCO, 246		2.4 Bairro: VILA MACIEL	
2.5 Município: CORINTO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.200-000
2.8 Telefone(s): (39) 9723-2573		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00320092-0 / PEDRO DAMAZIO TEIXEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 072.678.436-20	
3.3 Endereço: RUA RAIMUNDO NOLASCO, 246		3.4 Bairro: VILA MACIEL	
3.5 Município: CORINTO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.200-000
3.8 Telefone(s): (39) 9723-2573		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Geraldo		4.2 Área Total (ha): 246,5500	
4.3 Município/Distrito: CORINTO		4.4 INCRA (CCIR): 4100390025008	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12686 Livro: 2AS Folha: 263 Comarca: CORINTO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 541.570	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.973.866	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			246,5500
Total			246,5500
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			20,8400
Infra-estrutura			0,1500
Nativa - sem exploração econômica			84,3000
Pecuária			141,2600
Total			246,5500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				20,8400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			34,3000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			27,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				27,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				27,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	543.500	7.973.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				34,3000
Total				34,3000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		843,55	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alto.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 12/08/2015
" Data do pedido de informações complementares:
" Data de entrega das informações complementares:
" Data da vistoria: 23/09/2015

O processo 02030000527/15 de propriedade denominada Fazenda São Geraldo de propriedade de Pedro Damásio Teixeira, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 12/08/2015. A área foi vistoriada em 23/09/2015 pelo Engenheiro Florestal, Hildebrando Gonçalves Campos,e,Teve como acompanhante o Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação, Do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 34,30 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Geraldo de localizada no Município de Corinto MG, possui área total de 246,55 há, que corresponde a 6,16 módulos fiscais.

A propriedade esta inserida no Bioma cerrado com fito fisionomia de campo cerrado e fragmentos de floresta estacional semidecidual ao longo do córrego bicudo.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado. Apresenta fito fisionomias de campo cerrado e, cerrado em regeneração.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade predominam os latos solos vermelho/amarelo com textura areno argiloso. A topografia varia de plana a ondulada , possui recursos hídricos definidos córrego perene.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta para o quadrante envolvente do projeto. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que foram desmatadas e não apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. Para tanto, no momento da intervenção o produtor deverá observar a necessidade de proceder ao desmate seguindo o traçado de curvas de níveis por se tratar de uma área que já sofreu intervenção o que justifica a tal vulnerabilidade. Portanto tendo esses cuidados e se tratando de latos solo vermelho profundo, o desagregamento de partículas sólidas que ao serem desagregadas facilitam o processo erosivo. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, a área de preservação permanente esta preservadas possuindo relevância ecológica no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal.

Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal encontra-se Averbada Av- 1-12.686 em 25/01/2011. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto relativa a área de 50,00 há. A reserva legal foi declarada junto ao cadastro ambiental rural e aprovada pela equipe técnica.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de curvas de níveis para reduzir a velocidade das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

5. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de pastagem/pecuária em uma área de 34,30 há, do Bioma cerrado, tendo sido o projeto inventariado, o volume de lenha de 1071,6267 Cúbicos, para a área projeto e o técnico vistoriante após análise do projeto é favorável a intervenção em apenas 27,00 há da fito fisionomia do cerrado em estágio avançado de regeneração natural tendo o volume calculado em 843,5545 cúbicos de lenha nativa. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 27,00 ha.
VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 843,5545 cúbicos.

Por fim, o técnico opina pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 27,00 ha, Lembrando que este fragmento de cerrado já sofreu intervenção, isso devido a observação de campo e também pelo remanescente de árvores adultas ao longo do dossel da floresta..Em conformidade com dados extraídos do Inventário Florestal apresentado As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, IPÊ, GONÇALO.

È o Parecer.

Hildebrando Gonçalves Campos.
Analista Ambiental.
CREA. 41626/D.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, IPÊ CARAÍBA E SUCUPIRA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

14. DATA DA VISTORIA

sábado, 30 de dezembro de 1899

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER